

**LEI nº 1.444**

Dispõe sobre a criação da bandeira representativa da Escola Estadual HORÁCIO NARCISO DE GOES.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a bandeira representativa da Escola Estadual HORÁCIO NARCISO DE GOES.

Art. 2º - As características da bandeira ficam compostas, conforme memorial descritivo anexo ao presente projeto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 01 de Dezembro de 1989.

Sílvio Antonio Miranda  
Prefeito Municipal